RESOLUÇÃO AGE Nº 141, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Especiais da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGELab) e dá outras providências.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 81, de 10 de agosto de 2004, e nº 83, de 28 de janeiro de 2005, bem como no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,

CONSIDERANDO que o art. 218 da Constituição Federal e o art. 211 da Constituição Estadual preveem que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;

CONSIDERANDO o art. 35 do Decreto Estadual nº 48.383, de 18 de março de 2022, que dispõe que "[o]s órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo poderão desenvolver iniciativas setoriais de inovação para solucionar desafios e melhorar serviços públicos, bem como disseminar metodologias e a cultura da inovação na gestão pública";

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de inovação aos objetivos estratégicos da Instituição para a implantação, o funcionamento e o contínuo aprimoramento do trabalho desenvolvido e dos serviços prestados na Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE/MG, criando um ambiente criativo e colaborativo para novos conhecimentos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituído, na estrutura da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, o Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Especiais, denominado AGELab, com as finalidades de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas a estratégias e linhas de ação de desenvolvimento de projetos no âmbito desta entidade.

Art. 2º O AGELab atuará com base nos seguintes pilares:

I - inovação e criatividade;

II - tecnologia;

III - baixo custo e fácil implementação;

IV - desenvolvimento de competências;

V - trabalho multidisciplinar, colaborativo, flexível e integrado;

VI - soluções eficazes para a sociedade como destinatária final.

Art. 3º Compete ao AGELab:

I - desenvolver, determinar a implementação, apoiar, reconhecer, fortalecer e difundir práticas transformadoras, de forma colaborativa e articulada, com foco na efetividade dos serviços prestados pela AGE;

II - atuar de forma articulada junto à Assessoria Estratégica, ao Centro de Estudos, à Corregedoria, à CPRAC, ao NUT, à Superintendência de Inovação e Tecnologia da Informação – SINTI, às Comissões Temáticas e a qualquer outro comitê, grupo de trabalho ou comissão, para a realização de ações transformadoras;

III - estabelecer estratégias para identificação, priorização e experimentação das oportunidades de inovação de iniciativas e práticas inovadoras;

IV - desenvolver projetos e/ou construir soluções que envolvam pesquisa, exploração, ideação, visando a solução de desafios e melhorar os serviços ou atendimento de necessidades relacionadas às atividades da AGE;

V - viabilizar meios para que os proponentes do projeto obtenham orientação adequada para a concepção da proposta e fomento de atividades formativas nesse sentido (mentoria);

VI - atuar junto às unidades da AGE envolvidas ou afetadas pela proposta, para que ofereçam os subsídios necessários ao desenvolvimento do projeto (orquestração);

VII - apoiar a busca e a captação de recursos para os investimentos voltados à pesquisa e projetos transformadores;

VIII - coordenar o diálogo interinstitucional e multidisciplinar relativo à pesquisa e inovação, inclusive representando a AGE junto às redes de inovação, estabelecendo redes de cooperação, firmando parcerias com outros laboratórios de inovação e propondo a celebração de convênios e acordos de cooperação;

IX – desenvolver processos para seleção de projetos e soluções criativas;

X - fomentar a participação de Procuradores, Advogados Autárquicos, servidores, colaboradores e estagiários às atividades do Laboratório;

XI - consolidar e divulgar, periodicamente, os resultados provenientes de suas atividades;

XII - criar e manter portfólio dos projetos e soluções inovadoras desenvolvidos;

XIII- planejar e desenvolver eventos relativos à pesquisa e à inovação; e

XIV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Comitê Gestor do AGELab terá a seguinte composição:

I - o Chefe de Gabinete, que o coordenará;

II – o Coordenador do Centro de Estudos, substituto do Coordenador;

III - a Assessora-Chefe da Assessoria Estratégica – AEST;

IV - o Diretor-Geral;

V - a Assessora-Chefe do Gabinete ou outro representante da Assessoria de Gabinete – ASSGAB; e

VI – o Superintendente de Inovação e Tecnologia da Informação - SINTI.

Parágrafo único. Poderão compor o AGELab, ainda, outros membros cuja presença se faça necessária para discussão do tema afeto ao projeto ou à finalidade do trabalho, a serem convocados por ato do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Os membros do AGELab reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador.

Parágrafo único. Os membros do AGELab atuarão sem prejuízo das atribuições de sua titularidade.

Art. 6º Para alcançar seus objetivos, o AGELab:

I - utilizar-se-á das instalações e equipamentos da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais bem como de outros órgãos e entidades parceiros ou conveniados;

II - funcionará no horário de expediente da AGE, podendo, excepcionalmente, operar em horário diferenciado;

III - manterá relação de interlocução e colaboração direta e permanente com as diretorias que compõem a AGE/MG, podendo requisitar a estas unidades os recursos necessários ao desempenho de suas atividades;

IV - poderá, quando preciso for, requisitar o apoio técnico especializado das unidades funcionais da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais;

V - promoverá o compartilhamento e a interoperabilidade das soluções inovadoras entre órgãos da própria AGE e da Administração Pública Estadual, bem como de outras entidades públicas.

Parágrafo único. No decorrer dos projetos, servidores, colaboradores e estagiários poderão ser requisitados pelos Coordenadores, mediante autorização prévia da chefia imediata, para desenvolver suas tarefas exclusivamente no AGELab, por até um terço de sua jornada semanal de trabalho.

Art. 7º O Coordenador do AGELab poderá convidar durante as reuniões do Comitê, Procuradores, Advogados Autárquicos, servidores e colaboradores da AGE.

Art. 8º Com o apoio da Assessoria de Comunicação, o AGELab disponibilizará, em seu sítio na intranet, canal de comunicação "Fale com o AGELab" para os Procuradores, Advogados Autárquicos, servidores, colaboradores e estagiários, com o objetivo de receber, por meio de formulários, as demandas de inovação e ideias transformadoras e, divulgará na própria Intranet ou no sítio eletrônico da AGE os seus objetivos, encaminhamentos e resultados-chaves, assim como relatórios anuais de atividades.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º É facultado ao Coordenador do Laboratório de Inovação tomar decisões ad referendum nos casos em que houver urgência devidamente fundamentada por um dos integrantes do Comitê.

Art. 10 Caberá ao Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais editar normas complementares necessárias à implementação do AGELab, desde que não impliquem em aumento de despesa.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

01 1617113 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O 2 Sgt PM, Márcio Robson Mota, Presidente da Comissão de Processo, Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria/ CTPM/Diamantina nº 106.347/2021, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 25/05/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 225 da Lei Estadual no 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, a servidora relacionada a seguir com seu respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão, instalada em Diamantina-MG, fone, no horário de 08 horas às 12 horas e de 13 horas às 16 horas, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ela atribuídos que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos incisos: I; III; VIII do art 172, c/c incisos I e IV do art. 173 da Lei 7.109/1977; ainda, incisos VI e VII do art. 216, e inciso V, do art. 217 da Lei 869/1952; e, inciso I do art. 6º; inciso XIV do art. 8º, todos da Resolução 4289/2014; bem como, o previsto na Nota Técnica nº 01/2021-DEEAS 3, item 2, subitem 2.2; inciso II do art. 13 da Lei 9394/96; e incisos VI, VII do art. 43 do Regimento Escolar – DEEAS, sob pena de REVELIA: TATIANA SILVEIRA TELES, 167.637-8, Professora de Educação Básica, PMMG

01 1617057 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

(Anulação de Ato e Reforma)

1 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:

-n. 058.000-1, Soldado PM QPR Israel Nunes Dornelas, CPF: 457.063.797-34, a partir de 09/11/2020, com os proventos proporcionais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: Resolve ainda anular o Ato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais n. 118 de 17/06/2021 e transcrito em BGPM n. 51 de 06/07/2021, por conter vicio insanável.

REFORMANDO POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA E PLENAMENTE:

(Anulação de Ato e Reforma)

1- de conformidade com o inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Incapacidade Física Definitiva e Plenamente o seguinte praça:

-n. 166.777-2, Soldado QPPM Marcelo dos Santos Vieira, CPF n. 457.063.797-34, a partir de 29/09/2012, com os proventos proporcionais de sua graduação, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 050, de 29/09/2012. Obs.: Resolve ainda anular o Ato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais n. 208 de 05/11/2014 e transcrito em BGPM n. 85 de 06/11/2014, por conter vicio insanável.

01 1616892 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O 2 Sgt PM, Márcio Robson Mota, Presidente da Comissão de Processo, Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria/ CTPM/Diamantina nº 106.347/2021, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 25/05/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 225 da Lei Estadual no 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, a servidora relacionada a seguir com seu respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão, instalada em Diamantina-MG, fone, no horário de 08 horas às 12 horas e de 13 horas às 16 horas, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ela atribuídos que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos incisos: I; III; VIII do art 172, c/c incisos I e IV do art. 173 da Lei 7.109/1977; ainda, incisos VI e VII do art. 216, e inciso V, do art. 217 da Lei 869/1952; e, inciso I do art. 6º; inciso XIV do art. 8º, todos da Resolução 4289/2014; bem como, o previsto na Nota Técnica nº 01/2021-DEEAS 3, item 2, subitem 2.2; inciso II do art. 13 da Lei 9394/96; e incisos VI, VII do art. 43 do Regimento Escolar – DEEAS, sob pena de REVELIA : TATIANA SILVEIRA TELES, 167.637-8, Professora de Educação Básica, PMMG

01 1617049 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1021 - O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:Cargo: Investigador de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
386362-8	Eva Cristina da Silva Oliveira	A	Inspetor de Investigação	27/03/2022
386370-1	Geraldo Majela Maia	A	Inspetor de Investigação	30/03/2022

Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, em Belo Horizonte, aos 01 de Abril de 2022.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

01 1617075 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.373 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Paulo Tavares Neto, Delegado-Geral de Polícia, Masp 298.502-6, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga.

76.374 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Hudson Fiuza Lemos, Investigador de Polícia, nível III, Masp 387.361-9, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrada de Araxá, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia de Araxá/ 5º Depto. Uberaba.

76.375 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marcos Charles Pereira Vieira, Investigador de Polícia, nível III, Masp 458.442-1, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrada de Divinópolis, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis.

76.376 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Henrique José Neves, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.060.936-0, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrada de Viçosa, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora.

76.377 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Anderson Domingos Giacomelli, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.094.176-3, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia de Plantão Especializada em Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM.

76.378 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Janaina Martins Bueno, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.414.604-7, para prestar serviços na Delegacia de Plantão Especializada em Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem.

76.379 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, em atenção ao Despacho nº 47/2022/PCMG/GAB/ARI, prorroga a mobilização da servidora Denise Farias Sodré, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 1.112.268-6, para no exercício das funções de seu cargo efetivo, dar continuidade às atividades junto à Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/MJSP, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 31/05/2022, ou até o término do Acordo de Cooperação Técnica nº 37/2020.

76.380 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 254/2022/PCMG/3DEPPC/VESPASIANO/CH CART, visando regularizar situação funcional, os Investigadores de Polícia a seguir nominados:

Nome	Masp	Nível	Origem	Destino
Jefferson Marques de Moura	342.202-9	II	3ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano	Delegacia de Polícia Civil de Caeté/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
José Cézar Ferreira dos Santos	1.243.187-0	II	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Sabará/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano	Delegacia Especializada de Homicídios de Sabará/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Guilherme Lima Público	1.352.891-4	I	1ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Sabará/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Fernanda Paula dos Santos	1.455.428-1	I	2ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Sabará/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano

76.381 - usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Maria Aparecida Pereira de Castro, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.352.557-1, lotada na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ 3ª DRPC Venda Nova/ 1º Depto. a contar de 24/02/2022, data do desligamento da servidora.

76.382 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto nº 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.188.781-7	Fábio Corréia do Nascimento	Delegado de Polícia	1510050

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
546.552-1	Merchid Dias Millen	Investigador de Polícia	1510050

76.383 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.299.111-3	Marcela Sena Braga	Médico-Legista	1510004 1510085

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.176.606-0	Lilian Cristina Zazá Santos Barrera	Médico-Legista	1510004 1510085

76.384 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.427.281-9	Eliziana Roberta dos Santos Lopes	Investigador de Polícia	1510137

Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.237.967-3	Mauro Ricardo Guimarães Pinho	Delegado de Polícia	1510137

01 1617087 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.342.234-2, Márcio Aparecido Veríssimo, a partir de 29/03/2022.
Masp.386.362-8, Eva Cristina da Silva Oliveira, a partir de 28/03/2022.
Masp.386.370-1, Geraldo Majela Maia, a parir de 31/03/2022.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria- Invalidez
Masp.386.011-1, Carlos Alberto Gadbem, a partir de 10/03/2022, conforme Extrato de Laudo Médico nº. 02/2022, datado de 21/03/2022, segundo o disposto no artigo 73, inciso "I", alínea B (doença grave) da Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, aposentadoria integral.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.1.060.853-7, Adriana Lopes de Lima Abreu, a partir de 25/03/2022.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.342.068-4, Clebert Franklin do Couto, 05 meses de férias prêmio, sendo: 02 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.385.997-2, Jose Roberto de Rezende Costa, 03 meses de férias prêmio referentes ao 1º quinquênio.

Abono de Permanência - Concessão
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020.
Masp.297.627-2, Raimundo Luciano Cassiano de Oliveira, a partir de 29/03/2022.
Masp.904.438-9, Ana Cecília Magalhães de Azevedo, a partir de 30/03/2022.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022, Seção de
Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento
de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

01 1617076 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220402024245015.